

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº- 827, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Atribui à Procuradoria Federal no Estado do Acre a representação judicial do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve: Art. 1º Atribuir à Procuradoria Federal no Estado do Acre a representação judicial do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, observada a respectiva competência territorial. Art. 2º A contar da data da assunção da representação judicial prevista no art. 1º, todas as citações e intimações dirigidas ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT serão recebidas ou encaminhadas para a Procuradoria Federal no Estado do Acre, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008 e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 2

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, o MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e o PROCURADORGERAL FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.001370/2012-43, resolve: Art. 1º Designar o Advogado da União ANTÔNIO CLÁUDIO ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1311706, em exercício na Procuradoria Regional da União da 5ª Região, o Advogado da União FRANCISCO EDIVAN DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1340814, em exercício na Consultoria Jurídica da União no Estado do Ceará, e a Procuradora da Fazenda Nacional JULIANA DE MELO VILAR PITTA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1436430, lotada e em exercício na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional no Estado de Pernambuco, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração iniciados pela Comissão nomeada pela Portaria Conjunta AGU/MIN/PGF nº 6, de 24 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das possíveis irregularidades de que trata a letra "t" do Relatório de Correição nº 002/2006-CGAU/AGU, lançado nos autos do Processo nº 00406.000387/2005-54, concernente ao Processo nº 00406.000673/2012-49, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de outubro de 2012.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS Advogado-Geral da União

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO Ministro de Estado da Integração Nacional

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art.

143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No- 153** - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 95, de 21 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2012, seção 2, página 3, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 02001.003921/2011-19, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 95, de 25 de junho de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No- 154** - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 78, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2011, Seção 2, Página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 145, de 8 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 187, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 64, de 3 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2012, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 117, de 27 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2012, seção 2, página 2 visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 02001.006529/2010-32 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 117, de 31 de julho de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JUNIOR Presidente do IBAMA

PORTARIAS CONJUNTAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **Nº 155** - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 109, de 20 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2012, Seção 2, página 2 e designar o Servidor CELSO SOUZA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0156912, para, em substituição o Servidor ROQUE EUSTÁQUIO DOS REIS, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000827/2010-31 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 109, de 24 de julho de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No- 156** - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 91, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 157, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2009, Seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 209, 17 de

dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 37, de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 144, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 67, de 5 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 168, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 227, de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, seção 2, páginas 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 3, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 42, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2012, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 4 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2012, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 125, de 13 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2012, seção 2, página 3 visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54200.001075/2002-51 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 125, de 14 de agosto de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: **No- 157 - Art. 1º** Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 10, de 7 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2012, Seção 2, pág. 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 41, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2012, Seção 2, pág. 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 128, de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2012, Seção 2, pág. 1, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000837/2010-76 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 128, de 27 de agosto de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Presidente do INCRA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.009516/2012-19, resolve **No- 462 - DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 8 de outubro de 2012, do cargo efetivo de Administrador, código da vaga nº 795222, ocupado por EDUARDO JOSÉ CORRÊA SEGEDI, matrícula Siape nº 1739540, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.009336/2012-37, resolve Nº 463 - Conceder aposentadoria voluntária a RAIMUNDO NONATO GOMES NERY, matrícula SIAPE 6162239, ocupante do cargo de Economista, Classe S, Padrão III, código da vaga 350977, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, da Gratificação Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos, que trata a Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010 e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.008413/2012-31, resolve Nº 950 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 5 de setembro de 2012, do cargo efetivo de Procuradora Federal, código da vaga nº 531537, ocupado por ADRIANA FRANCO MELO MACHADO, matrícula Siape nº 1553478, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.009768/2012-48, resolve Nº 951 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 10 de outubro de 2012, do cargo efetivo de Advogado da União, código da vaga nº 457199, ocupado por CARLOS EDUARDO ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1742727, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.008141/2012-70, resolve Nº 952 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 29 de agosto de 2012, do cargo efetivo de Procurador Federal, código da vaga nº 230579, ocupado por FABRÍCIO DRUMOND MONTEIRO, matrícula Siape nº 1950288, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 953, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00410.015308/2012-70, resolve Conceder aposentadoria voluntária a RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula SIAPE 6040241, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga 14453, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2012 - UASG 110156

Nº Processo: 00676001516201271 . Objeto: Custeio de 04 (quatro) inscrições, com direito a mais 01 (uma) cortesia, destinadas à participação de servidores administrativos da SAD-DF, no evento intitulado "Seminário Especial Aprendendo como Mestres: Revisão e Consolidação de Temas Polêmicos de Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 25 e 26 de outubro de 2012, em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Capacitação de servidor Declaração de Inexigibilidade em 23/10/2012 . JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA . Diretora Geral da Eagu . Ratificação em 23/10/2012 . GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM . Secretária Geral de Administração . Valor Global: R\$ 9.800,00 . CNPJ CONTRATADA : 00.714.403/0001-00 ELO CONSU LTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. (SIDECA - 23/10/2012) 110161-00001-2012NE800691

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012 - UASG 110099

Nº Processo: 00589000398201262 . Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (dispenser para papel toalha, porta papel toalha, suporte para rolo de papel higiênico, porta papel higiênico e dispenser para sabonete líquido) Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 24/10/2012 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . Endereço: Rua da Consolação 1875 15 Andar Consolação - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 08/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Copias do edital poderão ser retiradas no site www.comprasnet.gov.br (SIDECA - 23/10/2012) 110061-00001-2012NE800691

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2012 - UASG 110099

Nº Processo: 00589000591201201 . Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática Total de Itens Licitados: 00015 . Edital: 24/10/2012 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . Endereço: Rua da Consolação 1875 15 Andar Consolação - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Copias do edital poderão ser retiradas no site www.comprasnet.gov.br EGGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA Coordenadora (SIDECA - 23/10/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2012 UASG 110161

Nº Processo: 00463000513201215. PREGÃO SISPP Nº 46/2012 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 84552892000123. Contratado : RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUT. EM AR CONDICIONADO LTDA -. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado da Advocacia-Geral da União, em Porto Velho/RO, e na Procuradoria Seccional Federal em Ji Paraná/RO, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Vigência: 19/10/2012 a 19/10/2013. Valor Total: R\$76.187,40. Fonte: 100000000 - 2012NE802064. Data de Assinatura: 19/10/2012. (SICON - 23/10/2012) 110161-00001-2012NE800691